

NORINT DSS/AMN N° 010/2009

Assunto: Prêmio “Incentivo Profissional”

Referência: NORAM nº 018A-2007.

Anexos: A) Modelo de Certificado; e
B) Modelo de correspondência.

1 - PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para a operacionalização do “Prêmio de Incentivo Profissional” pelo Departamento de Serviços Sociais do Abrigo do Marinheiro (DSS/AMN), visando ao acesso, pelos primeiros colocados nos cursos de formação de Marinheiros do Serviço Ativo da Marinha e de Soldados Fuzileiros Navais, ao Projeto Ensino de Inglês à Distância, regulamentado pela NORAM em referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O Prêmio de Incentivo Profissional constitui-se fator de motivação e de desenvolvimento de potencialidades, o que contribui para a carreira do militar.

A proposta de incentivo profissional será realizada mediante a concessão de bolsa de estudos integral no “Ensino de Inglês à Distância”, que ministra aulas a partir da Escola Naval, para os militares selecionados, pelo período de um ano. Ao término daquele período, o militar poderá dar prosseguimento ao referido curso, com desconto de 50% da mensalidade.

3 - PROCEDIMENTOS

Para a operacionalização do prêmio, o DSS/AMN executará as seguintes ações:

a) identificará, junto às EAM e ao CIAMPA, os primeiros colocados nos cursos de formação;

b) concederá Certificado (Anexo A) de 1º colocado no Curso de Formação de Marinheiros para a Ativa (C-FMN) e de 1º colocado no Curso de Formação de Soldados (C-FSD-FN);

c) remeterá correspondência, nos termos do Anexo B, aos primeiros colocados; e

e) efetuará o encaminhamento dos militares selecionados para o curso credenciado.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao projeto serão oriundos do DSS/AMN, mediante planejamento anual das vagas a serem disponibilizadas e de acordo com o montante a ser comprometido no período.

5 - ACOMPANHAMENTO

Com o propósito de acompanhar e avaliar os resultados da concessão do prêmio, o DSS/AMN deverá manter o registro atualizado dos alunos beneficiados, bem como os índices de adesão, abandono e término do curso.

6 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro de 2009.

AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Diretor Departamental

Cópias:

AMN	c/anexos
DSS-10	c/anexos
SEC-DSS	c/anexos